



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - TRE/PB

Processo SEI nº 0011921-49.2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TIM S.A.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, telefone: (81) 9 9923-0130, e-mail: rabrantes@timbrasil.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus procuradores, **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, CPF nº 101.XXX.957-XX, e **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, CPF: 719.XXX.641-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 19/2021 – TRE/PB prorrogada por mais **18 (dezoito) meses**, a contar do **dia 16/03/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser com a prorrogação, o dia **15/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0011921-49.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000069, através da Nota de Empenho de reforço nº 2025RO000215, emitida em 19 de fevereiro de 2025, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

BERNARD HESKIA ZEITUNE
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Bernard Heskia Zeitune em 07/03/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

BERNARD HESKIA ZEITUNE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO UMBERTO NAPOLITANO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Bernard Heskia Zeitune registrado(a) civilmente como Umberto Napolitano em 07/03/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 07/03/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2061388&crc=3E0F4DB4, informando, caso não preenchido, o código verificador **2061388** e o código CRC **3E0F4DB4**..

0011921-49.2024.6.15.8000

2061388v3